

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.890/0001-08

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A **APURAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCO** DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA-BA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, Adailton de Almeida Subrinho no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 1060/05, Artigo 10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores; **Aldenice Barros de Souza - Gilnandro Francisco Macedo Souza - Késia Pereira de Matos de Abreu**, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos Valores em Caixa e Banco em 31 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 20 de Janeiro de 2019, para apresentar o Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Banco lavrado no último dia do mês de Dezembro de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se

Gabinete da Presidência, em 18 de Dezembro de 2018

Adailton de Almeida Subrinho
Presidente da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.890/0001-08**

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB A
GUARDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA – ESTADO DA BAHIA, Adailton de Almeida Subrinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 1060/05, Artigo 10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores; **Aldenice Barros de Souza - Gilnandro Francisco Macedo Souza - Késia Pereira de Matos de Abreu**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, sob a guarda do Poder Legislativo de Catolândia em 31/12/2018, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - A Comissão ora designada deverá manter o Livro Tombo inventariado e com os bens permanentes que estiverem sob a guarda deste Poder Legislativo bem como mantê-lo sempre atualizado em decorrência de novas aquisições.

Artigo 3º - a Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores e respectivos tombamentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e revogue-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de Dezembro de 2018

**Adailton de Almeida Subrinho
Presidente da Câmara Municipal**